DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 967



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 5/2026

De 26 de agosto de 2026

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal do seguinte bem móvel inservível do patrimônio da Câmara Municipal de Pilar do Sul:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
001/000278	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, ANO 2008/2008, PLACA DKI0029 – CHASSI 9BD15802786149337 - RENAVAM 00979090601

Art. 2° A entrega do bem será formalizada por meio de Termo de Devolução e Entrega de Bens Patrimoniais, acompanhado da Relação de Bens Móveis Inservíveis, constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Efetuada a devolução, a Câmara Municipal deverá realizar a respectiva baixa nos registros patrimoniais, com os devidos lançamentos administrativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

Diretor Legislativo

Continuação da Resolução nº 5/2026

ANEXO I – TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS

Pelo instrumento público de compromisso de devolução de entrega de bens públicos que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 60.112.554/0001-02, com sede na Rua Coronel Moraes Cunha, 457, Centro, Pilar do Sul/SP, neste Ato, representada pela Presidente Vereadora **Karla Tathiane Nishi Padula Pagianotto**, e do outro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, 265, Centro, Pilar do Sul/SP, neste Ato, representado pelo Prefeito **Clayton Álvaro Machado**, celebra o presente termo de devolução de bens móveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e autorização dada pela Resolução nº 5/2026, nos termos e condições das cláusulas abaixo:

1. Por este termo de devolução e entrega de bens, a Câmara Municipal de Pilar do Sul, devolve e transfere desincorporando e reintegrando os seguintes bens ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
001/000278	VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, ANO 2008/2008, PLACA DKI0029 – CHASSI 9BD15802786149337 - RENAVAM 00979090601

2. A formalização deste Termo visa resguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando que a Câmara Municipal não pode alienar tais bens sem o consentimento do Poder Executivo. Assim, os administradores concordam com a transferência do bem, em observância aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, publicidade e moralidade administrativa.

3. Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que foi lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de devolução em 2 (duas) vias de igual teor e sentido.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2026.

KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO	CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul	Prefeito Municipal de Pilar do Sul

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pilar do Sul realizará contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Resolução nº 2/2023, de 18 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Pilar do Sul, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: contratação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas modalidades **telepresencial e presencial**, destinados às sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Pilar do Sul.
VALOR MÉDIO ESTIMADO: Conforme Termo de Referência.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/08/2026 a 02/09/2026

O Termo de Referência está disponível no site da Câmara Municipal de Pilar do Sul (https://www.camarapilardosul.sp.gov.br), no menu "Editais – Dispensa – 2026".

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com, podendo ser apresentadas em modelo próprio do fornecedor ou no modelo constante do Termo de Referência, devidamente assinadas, datadas e

identificadas.

Ao encaminhar a proposta, a empresa declara ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.